



# Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

---

## **PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° 09/2025**

**Autoria: Vereador** • Alaerte Rodrigues dos Santos

**Ref.: Projeto de Lei Orçamentária Anual (Projeto de Lei nº 64 de 30 de setembro de 2025)**

*O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente nos termos do art. 97-A da Lei Orgânica do Município de Peabiru, propõe a presente EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA ao Projeto de Lei nº 64/2025, nos seguintes termos:*

*Art. 1º – Destinação da emenda - Fica incluída na Lei Orçamentária Anual de 2026 a seguinte destinação de recursos oriundos da cota de emenda impositiva individual do Vereador Alaerte Rodrigues dos Santos:*



# Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

| Área                             | Objeto da Emenda                                                                      | Valor (R\$)      | Projeto/Atividade                                            | Código Orçamentário      | Categoria Econômica                                   | Fonte de Recurso                                                                 |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Educação<br>Cultura e<br>Esporte | <b>Aquisição de 3 aparelhos de ar-condicionado 18.000 BTUs para o CMEI Arco-Íris</b>  | <b>14.700,00</b> | <b>Modernização e Climatização de Ambientes Escolares</b>    | <b>12.365.0012.2.144</b> | <b>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</b> | 12.122.0001.2.143. Orçamento de Emendas Individuais Educação, Cultura e Esportes |
| Educação<br>Cultura e<br>Esporte | <b>Aquisição de 1 impressora multifuncional frente e verso para o CMEI Arco-Íris</b>  | <b>3.500,00</b>  | <b>Informatização da Rede Municipal de Educação Infantil</b> | <b>12.365.0012.2.144</b> | <b>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</b> | 12.122.0001.2.143. Orçamento de Emendas Individuais Educação, Cultura e Esportes |
| Educação<br>Cultura e<br>Esporte | <b>Aquisição de 1 aparelho de ar-condicionado 18.000 BTUs para o CMEI Darci Klein</b> | <b>4.900,00</b>  | <b>Modernização e Climatização de Ambientes Escolares</b>    | <b>12.365.0012.2.144</b> | <b>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</b> | 12.122.0001.2.143. Orçamento de Emendas Individuais Educação, Cultura e Esportes |



# Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

|          |                                                     |                  |                                                       |                          |                                               |                                                                                            |
|----------|-----------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Educação | <b>Pintura predial completa do CMEI Darci Klein</b> | <b>25.055,13</b> | <b>Reforma e Manutenção da Infraestrutura Escolar</b> | <b>12.365.0012.2.144</b> | <b>3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – PJ</b> | <b>12.122.0001.2.143.</b><br>Orçamento de Emendas Individuais Educação, Cultura e Esportes |
|----------|-----------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|

*Art. 2º – Da hipótese de alteração de categoria – Para fins de cumprimento específico da presente emenda, fica autorizada a alteração e/ou realocação de categorias econômicas desde que não se altere o objeto da presente emenda.*

*Art. 3º – Justificativa - A presente emenda contempla investimentos em duas unidades de educação infantil do Município de Peabiru, com foco na melhoria da estrutura física, conforto térmico e adequação tecnológica dos espaços escolares:*

- No **CMEI Arco-Íris**, a climatização de salas e a aquisição de uma impressora multifuncional trarão melhores condições de trabalho aos servidores e conforto às crianças;*
- No **CMEI Darci Klein**, além da climatização, a pintura completa do prédio proporcionará revitalização estrutural e visual ao ambiente educacional.*

*Tais ações são respostas a demandas legítimas da comunidade escolar, contribuindo diretamente para o bem-estar, qualidade do ensino e valorização da primeira infância, alinhando-se às diretrizes da política educacional municipal.*



# Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

---

**Art. 4º – Execução** - A execução da presente emenda observará os princípios da legalidade, eficiência e transparência, cabendo às respectivas secretarias a adoção das providências administrativas e financeiras necessárias para o cumprimento da destinação orçamentária aprovada.

Plenário Jurceu Sakuma, 05 de outubro de 2025.

Alaerte Rodrigues dos Santos